

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA CRIMINAL

Rua Conde do Pinhal, 2061, . - Centro CEP: 13560-648 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3374-1255 - E-mail: saocarlos1cr@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo n°: **0002933-14.2011.8.26.0566**

Classe - Assunto Crimes Ambientais - Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio

Genético

Autora: Justiça Pública

Réu: Waldemir Carlos de Oliveira e outro

CONCLUSÃO

Em 08/11/2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de São Carlos, **DR. Antonio Benedito Morello**. Eu, escrevente, subscrevi.

Tendo decorrido o prazo da SUSPENSÃO DO PROCESSO com o cumprimento das condições impostas e sem causa de revogação, declaro extinta a punibilidade dos réus WALDEMIR CARLOS DE OLIVEIRA e VALDINEI OSCAR DE OLIVEIRA, de conformidade com o disposto no artigo 89, § 5°, da Lei 9.099/95.

Façam-se as comunicações e anotações de praxe.

P. R. I. C.

São Carlos, 08 de novembro de 2013.

Antonio Benedito Morello Juiz de Direito

<u>**D** A T A</u>

Em 08/11/2013, recebi	estes autos	em cartorio.
Eu,,	escrevente,	subscrevi.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA